

Usar dinheiro 'esquecido' nos bancos abre precedente perigoso



A sanção do Executivo ao projeto que permite o direcionamento de cerca de R\$ 8,5 bilhões "esquecidos" em instituições financeiras ao Tesouro Nacional, definida na segunda-feira (16), é extremamente preocupante ao país, na visão da FecomercioSP. A nova regra (Lei 14.973/2024) vem para compensar perdas de arrecadação causadas pela manutenção parcial da desoneração da folha de pagamento até 2027.

O ponto mais grave é tratar esse dinheiro como efetivamente "esquecido". Ainda que não movimentem esses recursos, os seus legítimos proprietários não podem ser desconsiderados dessa forma — o que só poderia ser entendido como desrespeito à propriedade privada garantida amplamente na legislação. O texto da lei estipula que os donos do dinheiro têm até 30 dias após a sua publicação, nesta segunda (16) para retirá-lo. A quantia que permanecer se torna automaticamente domínio da União.

Mais do que isso, a medida passa a mensagem negativa de que, em um governo com sérias dificuldades fiscais, é possível se apropriar de valores privados para reparar uma má gestão do orçamento público. Isso abre um precedente que, no futuro, pode gerar desconfianças sérias no país. Na verdade, segue na contramão da demanda da sociedade civil e do setor produtivo por uma postura mais responsável e sustentável com as contas nacionais.

Para a FecomercioSP, se apropriar do dinheiro de empresas e cidadãos para pagar despesas do governo é mais um episódio que reforça a necessidade de se

fazer uma ampla Reforma Administrativa do Estado brasileiro, eliminando uma série de gastos ineficazes, dinamizando a máquina pública por dentro e abrindo espaço para novos investimentos.

A Entidade vem sustentando há tempos a necessidade de se avançar, com urgência, em direção a essa reforma, principalmente depois da aprovação da nova legislação tributária — que, longe de simplificar o complexo arcabouço de tributos nacional, tende a gerar aumento de impostos para alguns setores e prejudicar as empresas do Simples Nacional, que dão a tônica da economia brasileira.

Ao não realizar essa modernização vital para o país, o governo fica sujeito a regras danosas como essa, em que precisa se valer de dinheiro privado para cobrir rombos do seu próprio orçamento. Para a FecomercioSP, uma Reforma Administrativa deve entrar na pauta política imediatamente, revendo toda a estrutura das carreiras públicas, adotando padrões eficientes de avaliação de desempenho, apontando critérios para progressão de funções e revendo cargos obsoletos que, hoje, apenas tornam os gastos com a máquina mais altos.

Para além da função de otimizar serviços públicos — utilizados, principalmente, pelas classes mais baixas —, uma reforma desse tipo ainda teria efeito imediato sobre certas áreas das contas nacionais e, a longo prazo, teria impactos fiscais relevantes para o país, impedindo que medidas como essa voltem a ser tomadas. Fonte: AI/Fecomercio-SP.

Cartórios de Notas registram mais de 40% dos atos de forma online

A prática de atos notariais em formato online caiu definitivamente no gosto da população brasileira e já representa mais de 40% do total de atos realizados nos Cartórios de Notas do país

Até agosto deste ano foram realizados mais de 1.7 milhão de atos pela plataforma eletrônica e-Notariado (www.e-notariado.org.br), que possibilita que escrituras de compra e venda, doação, inventários, divórcios, testamentos, procurações, reconhecimentos de firmas, entre outros serviços possam ser feitos de forma remota.

Desde o lançamento da plataforma nacional unificada de atos eletrônicos, em maio de 2020, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) contabilizou mais de 4.5 milhões de atos remotos foram feitos pelos 8.344 Tabelionatos de Notas do país. Em 2020, ano de seu lançamento, os atos digitais representaram 1% do total de procedimentos realizados, em 2021 passaram para 4%, em 2022 para 11%, em 2023 para 27%, até chegar ao atual cenário, onde representam 42% dos serviços notariais.

“Esta tem sido cada vez mais a dinâmica da sociedade moderna, que procura resolver suas demandas



de forma online, dinâmica e automatizada”, explica Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF. “A criação da plataforma e-Notariado permitiu que o cidadão encontre no mundo digital a mesma segurança jurídica e eficácia probatória que ele tem quando vai a um Cartório de Notas físico, e tem a certeza de que aquela manifestação de vontade em relação a um bem ou a uma expressão de vontade vai ser cumprida integralmente perante terceiros”, completa.

Lançada inicialmente com módulos voltados os atos de escrituras públicas — compra

e venda, doação, permuta, inventário, partilha, divórcio, separação, entre outros —, a plataforma e-Notariado ganhou novos módulos ao longo dos anos e hoje possibilita a prática de atos como reconhecimentos de firmas, autenticação de documentos, autorização eletrônica de viagem de menores (AEV), apostilamento de documentos e, mais recentemente, a autorização eletrônica de doação de órgãos (AEDO).

Para realizar os serviços dos Cartórios de Notas de forma online, o usuário deverá emitir um certificado digital notariado — que

pode ser feito gratuitamente e online pela plataforma (www.e-notariado.org.br), procedimento no qual o tabelião fará a identificação do cidadão e o vinculará a aquele certificado para assinar seus documentos online, e que terá validade de três anos. A partir daí ele pode solicitar qualquer ato online, agendando uma videoconferência com o tabelião de notas e assinando eletronicamente seus documentos, inclusive por meio de seu aparelho celular.

No caso dos reconhecimentos de firmas, o cidadão deverá acessar a plataforma (www.enotassina.com.br), enviar o documento que necessita ter a assinatura reconhecida, indicar quais são as pessoas que precisam assiná-lo, realizar a assinatura de forma eletrônica e remeter o documento ao destinatário final, em um serviço que levará poucos minutos e terá o mesmo preço que o ato físico, feito no balcão dos Cartórios e que é tabelado por lei estadual em cada um dos Estados do país. - Fonte: CNB (Colégio Notarial do Brasil).

Ideias criativas para garantir uma renda extra no verão

O ano de 2024 já ganhou a fama do mais quente e seco dos últimos tempos, mas o verdadeiro calor — e as melhores oportunidades de lucro — estão por vir. Com o verão chegando, surge uma excelente oportunidade de transformar esse cenário em renda extra, seja para complementar o salário ou realizar sonhos como viagens, bens ou investimentos.

“Uma pesquisa da Opinion Box aponta que 47% das pessoas gastam mais durante o verão do que em outras épocas do ano. Isso abre diversas oportunidades para empreender e faturar, é um ótimo período para maximizar os ganhos”, afirma Raphael Mattos, empreendedor serial, investidor e autor do best seller “Vender, Lucrar, Escalar”.

Mattos, que também é especialista em negócios escaláveis, destaca a venda de sorvetes artesanais e bebidas refrescantes como uma das primeiras opções a se consi-

derar. “Uma boa divulgação nas redes sociais e a escolha de pontos estratégicos, como praias e praças turísticas, pode impulsionar o faturamento rapidamente”, sugere.

Outra ideia lucrativa envolve o aluguel ou a venda de artigos para o lazer ao ar livre, como bicicletas, pranchas, caiaques, e até drones, muito procurados nessa época do ano. Já para aqueles com habilidades manuais, a produção de acessórios de moda praia e a customização de itens como chapéus e biquínis também se mostram promissoras.

No setor gastronômico, a venda de alimentos leves, como milho cozido, açaí, pastel e sanduíches naturais, pode gerar bons resultados. Esses itens são populares não apenas nas praias, mas também em espaços como condomínios. Além disso, o aluguel de cadeiras, guarda-sóis e equipamentos de praia é uma excelente opção para quem quer investir pouco e ter um retorno rápido.

Outro mercado em alta é o de serviços de bem-estar. Oferecer sessões de massagem relaxante à beira-mar pode ser uma forma criativa e diferenciada de atrair clientes. Para quem vive em locais turísticos ou possui uma casa de veraneio, o aluguel de imóveis ou quartos durante a alta temporada pode ser altamente lucrativo, além de proporcionar novas conexões.

Para os mais criativos, investir em um serviço de fotografia, utilizando uma impressora portátil, é uma ideia simples e acessível para gerar renda. Fotos instantâneas para turistas são muito populares, especialmente em destinos com bastante circulação de famílias.

“A hora de se organizar é agora, aproveitando o movimento intenso das praias durante o verão 2024/2025. Seja para quitar dívidas ou aumentar sua renda, o importante é não deixar o negócio esfriar”, finaliza Raphael Mattos. Mais informações: (@raphaeldmattos).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FABIANO CARLOS BORGES**, nascido nesta Capital, Indianópolis, SP, no dia (17/03/1981), profissão técnico pleno, estado civil divorciado, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de José Arimateia Borges e de Iara Arimateia Borges. A pretendente: **SANDRA ARA CHO**, nascida nesta Capital, Cerqueira César, SP, no dia (21/03/1989), profissão comerciante, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Nam Ho Cho e de Yoon Soon Cho Lee.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **RENATO MOURA CAPANEMA**, estado civil solteiro, filho de Roberto dos Santos Capanema e de Maria Inez de Moura Capanema, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **KARLA KELLER MARTINS**, estado civil solteira, filha de João de Freitas Martins e de Zilda Moura Keller Martins, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **FELIPE MASCARI**, estado civil solteiro, filho de Antônio Carlos Mascari e de Rosemeire Mascari, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **THAÍS DA PENA MORELLI**, estado civil solteira, filha de Pedro Morelli Neto e de Rita de Cassia Silva da Pena Morelli, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B9CC-BD3D-0C88-8B19> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9CC-BD3D-0C88-8B19



Hash do Documento

8E6E987862D9F1752D796095E80693C0ABB907745B2761A2687C9CFE7441866A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/09/2024
19:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

